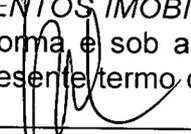
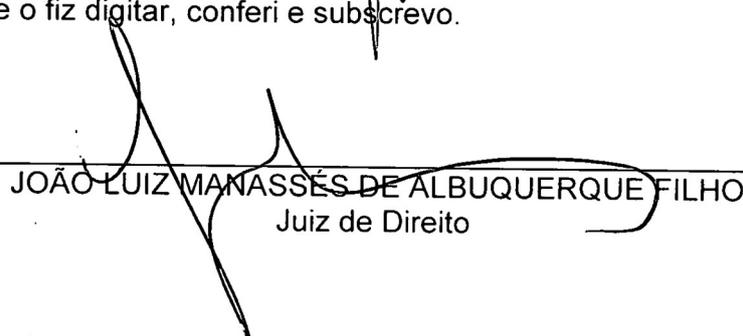


391


= TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA =

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nos autos de Ação **SUMARÍSSIMA PARA EXIGIR DEVOLUÇÃO DE PRESTAÇÕES PAGAS** - **Em fase de Execução de Sentença**, sob nº. **236/1999**, em que é Exequente **ROSELEI DAL'AGNOL** e como Executada **ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sendo a Execução de Sentença no valor de **R\$ 60.242,76** (*Sessenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos*), e de conformidade com o despacho de fls. 389, procedo a **SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA** de fls. 367, pelos bens a seguir descritos: "**UNIDADES AUTÔNOMAS 1504, 1505, 1506, 1606 e 1704 do Condomínio Edifício TOP CENTER, de propriedade da executada, registrada na matrícula de nº. 40.170 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição desta capital**", ficando o(a) executado(a) **ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO** como depositário(a) do(s) bem(ns) supra citado(s), na forma e sob as penas da lei. E de como assim o disse e declarou lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. E Eu,  (Katya de Araújo Carolló) Escrivã, que o fiz digitar, conferi e subscrevo.



JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO
Juiz de Direito